



CERTIFICADO Nº 1804 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : LENICE LOPES FREIRE VILELA & CIA LTDA
CNPJ/CPF : 86.624.582/0001-00

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : LENICE LOPES FREIRE VILELA & CIA LTDA -ME

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda Água Limpa número/km s/nº Quadra H Bairro Zona rural Cep 37945-000 São José da Barra - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São José da Barra (LAT) -20.7026, (LONG) -46.2893

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 1804/2020

Número do Processo na ANM e Ano : 832.586/2013; 830.977/2016

Titular ou Requerente : Lenice Lopes Freire Vilela & Cia Ltda – ME

Substância(s) Mineral(is) : Quartzito

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Produção bruta	9000	m³/ano
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas	Produção bruta	81760	t/ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de	Área útil	5	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 23/12/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 23/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 23/12/2020 17:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1804 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

SEI! 1370.01.0013077/2020-80

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	2	km



CERTIFICADO Nº 1804 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Deverão ser cumpridas as condicionantes elencadas no Parecer Único do processo de licenciamento SLA nº. 1804/2020. As condicionantes do processo devem ser protocolizadas no SEI! por meio de peticionamento na Unidade de Protocolo, com preenchimento do formulário no item solicitações pós licenciamento ambiental.

